Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

2335/2023
Nº do Processo

NOME Vânia Alves Lima
ESPÉCIE Of. CCI / PMP nº 048
DATA 01/11/2023
ASSUNTO Solicita informações a cerca de leis de tombamento existentes no município de Piraí para imóveis, (tombamento histórico e cultural).

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	01/11/2023	Presidente
Presidente	06/11/2023	Diretora Geral
diretoria geral	06/11/23	Arquivo
Arquivo	06/11/23	Diretora Geral
diretora geral	18/03/24	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 2335/2023
01 NOV 2023
Assinatura:

OF. CCI / PMP nº 048 **Piraí-RJ, 31 de Outubro de 2023.**

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 2335
Rubrica Fls 02

Excelentíssimo Senhor
MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí

Exmo. Sr. Presidente,

Solicitamos de V. Ex.ª, informações a cerca de Leis de Tombamento existentes no Município de Piraí para imóveis, (TOMBAMENTO HISTÓRICO E CULTURAL), visando atender solicitação da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa - Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, ofício SECEC/INEPAC Nº 1335 de 10 de outubro de 2023, com o objetivo de atender demanda do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ofício nº 1722/23-AUD/SGE/GAP, cujas cópias anexamos ao presente expediente.

Face tratar-se de caráter de urgência, solicitamos especial atenção para atendimento no prazo máximo de 5 dias úteis.

Certos de vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VÂNIA ALVES LIMA
Coordenadora de Controle Interno

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Tel: (24) 2431-9969 | Fax: (24) 2431-9957
controleinterno@pirai.rj.gov.br

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 09222335
Rubrica Fls 03
18 OUT 2023

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

URGENTE

Of.SECEC/INEPAC N°1335 Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n°, Centro, Piraí - RJ
CEP: 27175-000
E-mail: gabinete@pirai.rj.gov.br

Cumprimentando-o (a) cordialmente, com base no TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS N°1 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme anexo, Ofício n°1722/23-AUD/SGE/GAP (60495890).

Vimos por meio deste solicitar em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, que sejam prestadas as informações o que segue abaixo, com base na relação dos bens tombados a nível estadual no município, conforme **TABELA I**;

1) Qual a descrição do bem (imóvel, terreno, lote, reserva, parque, etc)?

2) Qual a localização completa do bem (logradouro ou coordenadas georreferenciadas)?

3) Qual a ocupação atual do bem?

4) Qual o valor patrimonial do bem?

5) Quais dos imóveis identificados na TABELA I são de propriedade desta Municipalidade?

6) Considerando a aplicação dos recursos oriundos da concessão da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (concessão da CEADE - Fonte de Recursos 145), que integram o escopo do Programa PACTO-RJ em diversas ações de manutenção e conservação do Patrimônio Público, solicita-se informar se foram realizadas, ou se existe a previsão de aplicação dos citados recursos (CEDAE e/ou PACTO-RJ) em ações de manutenção, guarda ou conservação do Patrimônio Cultural Tombado que seja tutelado pelo INEPAC.

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEONARDO DE SOUZA LOPES PRETA
Diretor-Geral Interino do INEPAC
ID:50879014

Protocolo INEPAC
Saída: N° 3053/2023

TABELA I - BENS TOMBADOS PELO INEPAC NO MUNICÍPIO:

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 2335
Rubrica Fls 04

BENS TOMBADOS EM PIRAÍ				
ANO	Nº DO PROCESSO	NOME DO PROCESSO	BENS	TOMBAMENTO PROVISÓRIO
1978	E-03/9.172/78	MONUMENTO RODOVIÁRIO NA VIDA DUTRA E QUATRO PAINÉIS DE PORTINARI	Monumento Rodoviário na Via Dutra (km 226), Serra das Araras; Quatro Painéis de Portinari, na Via Dutra (km 226)	27.08.1990
2018	E-18/001/453/2018	IGREJA SAN'TANA DO PIRAÍ	Igreja Sant'ana do Piraí - Paróquia de Santana e seu acervo, localizada na Rua Pio XII, 236, Centro; Casa Paroquial, localizada na Rua Pio XII, 265, Centro; e Parque Natural Municipal Mata do Amador, localizado de acordo com a Lei Municipal nº 447, de 08 de abril de 1997	04.07.2018
1991	E-18/000.172/91	SERRA DO MAR | MATA ATLÂNTICA	Serra do Mar / Mata Atlântica	06.03.1991

Processo nº 16093
Rubrica 03

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC, Av. Presidente Vargas, 1261 - Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004, Tel.: 55 (21) 2216-8500, Ramal 238/211, E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Lopes Preta, Diretor Geral Interino**, em 11/10/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61290362** e o código CRC **22285999**.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 2335
Rubrica Fls 05

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE INFRAESTRUTURA E DESESTATIZAÇÃO
COORD. DE AUDITORIA DE POLÍTICAS EM EDIFICAÇÕES E PATRIMÔNIO PÚBLICO – CAD-OBRAS

16093
Rubrica Fls 04

Ref.: Oficio nº 1722/23-AUD/SGE/GAP, de 19.06.2023

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
Nº 01

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2080 | 2023
25/07/2023

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

Sra. Diretora-Geral,

Com base no ofício em referência, que comunica a autorização e a realização da Auditoria Governamental, e a necessidade de solicitar dados e informações sob a responsabilidade do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, através do presente solicitamos o encaminhamento das informações e dos documentos listados em **ANEXO**, no **prazo de 10 (dez) dias** da data de recebimento deste TSID.

Na impossibilidade de atendimento de qualquer dos itens solicitados, seja total ou parcialmente, deve ser apresentada justificativa, por escrito, a esta Corte de Contas, no mesmo prazo. **Todos os documentos e/ou informações deverão ser encaminhados para o correio eletrônico cad_obras@tcerj.tc.br**, constando na documentação entregue informações quanto à matrícula e nome do servidor responsável pela apresentação dos dados, bem como menção aos itens e aos números do Termo de Solicitação de Informações e Documentos - TSID a que se referem.

Atenciosamente,

Silo Duarte de Meireles
Mat.02/3610

João Paulo Cunha de Matos
Mat. 02/4894

TEL 3234 4632
4669

CAD-OBRAS

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE INFRAESTRUTURA E DESESTATIZAÇÃO
COORD. DE AUDITORIA DE POLÍTICAS EM EDIFICAÇÕES E PATRIMÔNIO PÚBLICO – CAD-OBRAS

16095
05

ANEXO 1
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS Nº 01
(Ref.: Ofício nº 1722/23-AUD/SGE/GAP, de 19.06.2023)

ID	DESCRIÇÃO
1.	Solicita-se o encaminhamento da relação dos **bens imóveis** tombados pela INEPAC **que são de propriedade do Estado do Rio de Janeiro (e seus Municípios)**. A relação deve ser encaminhada em formato de Planilha Eletrônica (.xls /.xlsx /.odf), contendo, ao menos, os seguintes campos: a) Descrição do bem (*imóvel, terreno, lote, reserva, parque, etc*); b) Localização Completa (*logradouro ou coordenadas georreferenciadas*); c) Ocupação (*detalhar qual a destinação atual do bem*); d) Valor Patrimonial (*valor do bem registrado na contabilidade do INEPAC*).
2.	Considerando a aplicação dos recursos oriundos da concessão da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro (**concessão da CEDAE – Fonte de Recursos 145**), que integram o escopo do **programa PACTO-RJ**, em diversas ações de manutenção e conservação do Patrimônio Público[1], solicita-se **informar se foram aplicados, ou se existe a previsão de aplicação, dos citados recursos (CEDAE e/ou PACTO-RJ) em ações de manutenção, guarda ou conservação do Patrimônio Cultural Tombado que seja tutelado pelo INEPAC.**

[1] Lista completa de todas as ações realizadas no âmbito do PACTO-RJ está disponível em seu Portal de Transparência: http://www.pacto.rj.gov.br/

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 2335
Rubrica Fls 07

Ao Exmo. Senhor Presidente

Segue solicitação.

Em 01 / 11 / 2023

Juliana C. Ribeiro Pereira
Oficial Legislativo
Mat. 2092-3

Ciente.

À Diretora Geral para providências e posterior arquivamento.

Em 06 / 11 / 2023

Mário Herminio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Setor de Arquivo,

Cliente: Solicito atendido.
Em 06/11/23

Nayane Tamara Teixeira
Diretora Geral
Matrícula 2074-5

A Diretora geral
Informo que foi feita pesquisa e somente duas leis foram encontradas, segue em anexo.
Em 06/11/23

Mateus Rosa da Silva
Arquivo
Matr 078-4

Ao arquivo,

Cliente: cumprido seu solicito. Ao arquivo
Em 18/03/24

Nayane Tamara Teixeira
Diretora Geral
Matrícula 2074-5

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Registrado no Livro próprio
às folhas N.º V.º 15

LEI Nº 292 , de 23 de maio de 1991.

EMENTA: Declara de interesse Cultural e Histórico, para efeito de Tombamento, o Sobrado da Mitra Diocesana, situado na Praça São João Batista, nº 11 ,em Arrozal, 3º Distrito de Piraí - RJ .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

R E S O L V E :

Art.1º - É declarado de interesse cultural e histórico, para efeito de Tombamento pelo órgão competente do Município, o Sobrado da Mitra Diocesana,situado na Praça São João Batista, nº 11 , em Arrozal, 3º Distrito de Piraí - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de maio de 1991.

ANTONIO REIS FRANCO
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 799 , de 12 de setembro de 2005.

Declara de interesse cultural e histórico, para efeito de Tombamento, o Templo da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Sant'Ana – 1º Distrito – Piraí – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

A P R O V A:

Artigo 1º - É declarado de interesse cultural e histórico, para efeito de Tombamento pelo órgão competente do Município, o Templo da Igreja Matriz Nossa Senhora de Sant'Ana, localizado na rua Pio XII, nº 236, Piraí – RJ.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de setembro de 2005.

Marcio Cardoso de Castro
Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro - CEP: 27175-000 - Piraí - RJ
Tel.: (24) 2431-1626 / 2431-1336
Telefax: (24) 2431-1583